



PROCESSO Nº 208/14

PROTOCOLO Nº 12.082.303-5

PARECER CEE/CES Nº 25/14

APROVADO EM 16/07/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Ciências  
Biológicas – Licenciatura, ofertado pela FAFIPA.

RELATOR: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 66/14, de 04/02/14 (fls. 229) e Informação Técnica nº 02/14 - CES/SETI (fls. 230), da mesma data, encaminha o protocolado da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA, município de Paranavaí, transformada em *campus* da Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR, por meio da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, alterada pelas Leis Estaduais nº 13.385, de 21/12/01, nº 15.300, de 28/09/06, nº 17.590, de 12/06/13 e nº 17.590, de 12/06/13, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 004/2013–AT, de 06/09/13 (fls. 02), o reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado pela FAFIPA, município de Paranavaí, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, obteve a autorização de funcionamento pelo Decreto Estadual nº 2.829/11, de 27/09/11, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 97/11, de 01/08/11, sendo que este ato também autorizou a renovação do reconhecimento, do hoje extinto curso de Ciências – Licenciatura Plena, bem como sua cessação gradativa a partir do início daquele ano, 2011.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 208/14

Carga horária: 3.056 ( três mil e cinquenta e seis) horas  
Vagas anuais: 40 (quarenta)  
Turno de funcionamento: período noturno  
Regime de matrícula: seriado anual  
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

## 1.2 Matriz Curricular (fls. 92)

### 1ª Série

Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semana I	Anual
CC-CB-03-03	Biologia Celular	68	34	3	102
CC-CB-25-04	Zoologia de Invertebrados	102	34	4	136
CC-HI-55-02	Filosofia e Ética nas Ciências	68	-	2	68
CC-MA-35-02	Elementos de Matemática	68	-	2	68
CC-CB-02-02	Anatomia Humana	34	34	2	68
CC-CB-22-03	Química Geral e Orgânica	68	34	3	102
CC-PE-41-02	Política Educacional Brasileira	68	-	2	68
CC-CB-10-02	Física Aplicada à Biologia	68	-	2	68
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>544</b>	<b>136</b>	<b>20</b>	<b>680</b>

### 2ª Série

Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semana I	Anual
CC-CB-01-03	Anatomia e Morfologia Vegetal	68	34	3	102
CC-CB-14-03	Histologia e Embriologia	68	34	3	102
CC-CB-13-04	Genética Geral e Humana	136	-	4	136
CC-CB-05-03	Bioquímica	68	34	3	102
CC-PE-52-02	Didática Geral	68	-	2	68
CC-CB-24-04	Zoologia de Deuterostômios	102	34	4	136
	Optativa	34	-	1	34
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>544</b>	<b>136</b>	<b>20</b>	<b>680</b>

### 3ª série

Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semana I	Anual
CC-CB-23-02	Sistemática Vegetal	34	34	2	68
CC-CB-11-02	Fisiologia Humana	68	-	2	68
CC-EM-24-02	Saúde Humana	68	-	2	68
CC-CB-18-03	Metodologia do Trabalho Científico e Experimentação em Biologia	68	34	3	102
CC-GE-35-02	Geologia	68	-	2	68
CC-CB-08-06	Estágio Supervisionado: Prática do Ensino de Ciências Naturais	68	136	6	204
CC-PE-47-02	Psicologia da Educação	68	-	2	68
CC-LE-42-02	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	68	-	2	68
	Optativa	68	-	2	68
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>578</b>	<b>204</b>	<b>23</b>	<b>782</b>



PROCESSO Nº 208/14

4ª série

Código	Disciplina	Teórica	Prática	Total	
				Semanal	Anual
CC-CB-11-02	Fisiologia Vegetal	68	34	3	102
CC-CB-06-04	Ecologia	102	34	4	136
CC-CB-09-02	Evolução	68	-	2	68
CC-CB-20-02	Microbiologia	34	34	2	68
CC-CB-07-06	Estágio Supervisionado: Prática do Ensino de Biologia	68	136	6	204
CC-CB-15-02	Instrumentação para o Ensino de Ciências e Biologia	34	34	2	68
	Optativa	68	-	2	68
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>442</b>	<b>272</b>	<b>21</b>	<b>714</b>
<b>TOTAL</b>				<b>2.856</b>	
<b>Atividades Acadêmicas Complementares</b>				<b>200</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.056</b>	

### 1.3 Justificativa

A FAFIPA informa, à folha 56, a justificativa para a oferta do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura:

Ao propor este curso, esta Instituição tem por meta a formação de profissionais em Ciências Biológicas aptos para atuarem como professores de Ciências Naturais no Ensino Fundamental, de Biologia no Ensino Médio e no Ensino Superior na área de Ciências Biológicas e afins.

O Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura obteve autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação, (...) e o início de seu funcionamento ocorreu em 13 de fevereiro de 2012.

O funcionamento desse curso não implicou em abertura de novas vagas, pois foram remanejadas as 40 vagas anuais do curso de Ciências – Licenciatura Plena, e o aproveitamento de toda estrutura física. Quanto ao corpo docente, os professores que compõem o Colegiado do curso de Ciências – Licenciatura Plena, constituído de doutores (75%), mestres (12,5%) e especialistas (12,5%) foram remanejados para o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura.

As diretrizes que norteiam esse projeto político-pedagógico do Curso pretendem desenvolver no aluno a percepção real e crítica das problemáticas sociais.

(...)



PROCESSO Nº 208/14

#### **1.4 Objetivos do curso**

A instituição apresenta, à folha 87, os objetivos do curso:

Formar Biólogos com grau acadêmico em Licenciatura com competências que viabilizem a aquisição de uma identidade profissional, construída com base na significação social da profissão e na diversidade crescente do mercado de trabalho e nas necessidades da pesquisa em biologia e em educação no Brasil.

#### **1.5 Perfil Profissional do egresso**

A IES informa às fls. 238 e 239 o perfil profissional do egresso:

(...)

O curso de Ciências Biológicas – Licenciatura conduzirá à formação de um profissional capaz de:

- 1) atuar na transmissão e construção do conhecimento para diferentes níveis escolares, pautando sua ação pela ética e compromisso com a qualidade de vida da sociedade;
  - 2) atuar em equipes multidisciplinares de pesquisa ou de produção de produtos biotecnológicos;
  - 3) estar consciente da necessidade da sua formação continuada e do papel que pode ter na busca por uma sociedade sustentável;
  - 4) atuar em pesquisa básica ou ampliada, nas áreas de Ciências Biológicas e na área de Educação
- (...)

#### **1.6 Coordenadora do Curso**

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Dra. Marilene Mieko Yamamoto Pires, graduada em Ciências Biológicas (UEM/PR), Mestrado em Ciências Ambientais (UEM/PR), Doutorado em Ciências (UEM/PR), regime de trabalho TIDE.

#### **1.7 Quadro Docente ( fls. 92)**

O quadro de docentes é constituído de 12 (doze) professores, sendo 08 (oito) doutores e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem TIDE, 05 (cinco) possuem Regime Integral (RT- 40).



PROCESSO Nº 208/14

### **1. 8 Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em cumprimento ao artigo 49 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR, constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução nº 81/2013-SETI, (fls. 202), com prazo prorrogado pela Resolução 97/13-SETI (fls. 203), composta por Tania Regina dos Santos Soares, Doutora em Anatomia Funcional pela Universidade Estadual de São Paulo – USP e Professora do Departamento de Ciências Morfológicas da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como Perita para proceder verificação *in loco*, e Mario Cândido Athayde Júnior, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Coordenador de Ensino Superior CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, no município de Paranaíba.

A Comissão Verificadora realizou a verificação *in loco* no dia 23/10/13 e anexou relatório (fls. 204 a 228), atribuindo o conceito Satisfatório ao curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura.

No relatório de verificação *in loco*, à folha 228, a Comissão aponta sugestões e recomendações:

- Elaboração de PPI, de Ato Institucional regulamentando a carga horária em hora relógio.
- Constituição de comitês de ética em pesquisa com seres humanos e animais.
- Estabelecer melhores condições de infraestrutura de laboratórios especializados para o curso de Ciências Biológicas, bem como da biblioteca e de seu acervo, inclusive informatizando-o.
- Estabelecer protocolos de experimentos e instalação de um biotério.

A Comissão Verificadora manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura.



PROCESSO Nº 208/14

## 2. Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, atualmente constituída como um dos *campi* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/*Campus* de Paranavaí.

A Comissão de Verificação, indica sugestões e recomendações, e atribui conceito satisfatório, manifestando-se favorável ao reconhecimento do curso.

O processo foi convertido em diligência em 12/03/14 para redefinição do perfil profissional do egresso, sendo que em 14/05/14 a SETI encaminhou o atendimento da instituição de ensino com a alteração solicitada.

Considerando que a Comissão de Verificação registrou recomendações, constata-se a necessidade de manifestação da instituição de ensino.

Da legislação apresentada e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, atualmente constituída como um dos *campi* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/*Campus* de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.056 (três mil e cinquenta e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Solicita-se à instituição o encaminhamento, em 180 dias, de manifestação a respeito das recomendações da Comissão Verificadora.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 208/14

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE